



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

CONTRATO Nº 083/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 - SRP

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
FRANCA - MARANHÃO E A EMPRESA D.
CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 15.536.863/0001-55, neste ato representada por seu secretária municipal de assistência social o Sr. **MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO**, RG nº 160147930– SSP/MA, CPF nº 497.073.293-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA**, CNPJ 06.865.814/0001-75, estabelecida sediada na Rua do Prado, nº 100, Sala 01, Centro, Passagem Franca/MA, CEP 65.680-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Denilson Cardoso da Silva, CPF: 344.636.403-00, RG: 1.173.201 SSP/MA, denominada, **CONTRATADA**. RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material consumo (expediente, higiene e limpeza) de interesse das secretarias municipais de Passagem Franca – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	CX	100	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
2	Bloco para recado (post-it) tipo auto adesivo medindo 76x102 mm. BI/100 fls. cores diversas.	UND	200	R\$ 3,81	R\$ 762,00
3	Borracha apagadora escrita, material borracha atóxica, comprimento 40 mm x 25 mm x 9 mm, cor branca, cx 40 un	CX	200	R\$ 28,41	R\$ 5.682,00
4	Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca, caixa com 50 unidades.	CX	50	R\$ 11,91	R\$ 595,50
5	Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x	UND	50	R\$ 8,51	R\$ 425,50



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

6	Caderno caligrafia, brochura capa fina, 40 folhas, pequeno, caderno brochura com pauta, 40 folhas	UND	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
7	Caderno desenho espiral, 48 folhas sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm, de	UND	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
8	Caderno espiral pequeno, 96 fls. de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato 1/4, com capa	UND	50	R\$ 12,55	R\$ 627,50
11	Lápis de cor, com envoltório, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12	CX	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
12	Lápis preto exigências aproximadas, caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com	CX	100	R\$ 33,54	R\$ 3.354,00
13	Lapiseira grafite n. 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip	UND	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
14	Lapiseira grafite n. 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip	UND	50	R\$ 6,92	R\$ 346,00
15	Lapiseira 0,5 mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal	UND	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50
16	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m2, capa dura de papelão, cor preta	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
17	Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm,	UND	30	R\$ 9,26	R\$ 277,80
18	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm.	UND	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
19	Livro de registro de ponto 100 folhas	UND	50	R\$ 17,21	R\$ 860,50
21	Massa para modelar, caixa com 160gramas com 12 cores atóxica, utilizado para trabalhos de moldagem, que	CX	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
22	Mina de grafite na espessura 0,5 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
23	Mina de grafite na espessura 0,7 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
24	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m2, com bom desempenho para impressão	CX	500	R\$ 226,54	R\$ 113.270,00
27	Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e	UND	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
28	Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral,	CX	100	R\$ 22,09	R\$ 2.209,00
29	Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00



PRACA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

30	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita	CX	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
31	Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12	CX	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
34	Cartolina comum dupla face, 180 g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm (cores variadas)	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
35	Cartolina escolar, cores variadas, medindo 50x66 cm, gramatura mínima 150 g/m2, pacote com 100 folhas,	PCT	100	R\$ 108,55	R\$ 10.855,00
38	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50	CX	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
39	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50	CX	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
40	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50	CX	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
41	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
43	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonder 3gr.	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
44	Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
45	Cola branca 500gr.	UND	100	R\$ 26,85	R\$ 2.685,00
46	Cola branca líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90gramas, com selo do INMETRO, 1ª qualidade.	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
47	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a	CX	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
48	Cola isopor, líquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal.	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
49	Cola em bastão, conteúdo base éte de poliglúsideo, atóxica 8 gr.	UND	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
50	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso.	UND	500	R\$ 12,55	R\$ 6.275,00
51	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão fino.	CX	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
52	Colchete nº 04, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade 72UN	CX	20	R\$ 5,55	R\$ 111,00
53	Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade 72un	CX	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

54	Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
55	Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades	CX	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
56	Colchete nº 09, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5 cm de comprimento, 72 um	CX	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
57	Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme secagem rápida, correção precisa, não lavável, 12 um	CX	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
58	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 500 mm x 6 mt.	CX	10	R\$ 32,40	R\$ 324,00
59	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 500 mm x 6 mt.	UND	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
61	Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada	CX	5	R\$ 56,90	R\$ 284,50
62	Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e	PCT	20	R\$ 21,40	R\$ 428,00
63	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporta fita durex tamanho grande.	UND	0	R\$ 23,80	R\$ 0,00
64	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340 mm, largura 40 mm, cores variadas.	UND	400	R\$ 2,74	R\$ 1.096,00
65	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor	UND	100	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00
66	Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato ofício, transparente e/ou preta com 50 envelopes.	UND	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
67	Pasta classificador, com ferragem, na transparente, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensão	UND	100	R\$ 5,41	R\$ 541,00
68	Pasta grampo trilho plástico não aparente (interno), confeccionada em polipropileno de espessura 0,40, na cor	UND	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
69	Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas, medidas 330 x 222 mm	UND	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
70	Pasta L A4, transparente cristal. Pacote com 10 unidades	PCT	100	R\$ 11,01	R\$ 1.101,00
71	Pasta plástica com elástico, confeccionada em chapa de polipropileno com 3 cm, elástico na cor da chapa.	UND	100	R\$ 6,61	R\$ 661,00
72	Pasta plástica com ziper.	UND	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
73	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura de 20 mm, material leve atóxico.	UND	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
74	Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/-	UND	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

75	Pasta sanfonada 12 divisórias	UND	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
76	Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240	UND	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
77	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado com grampo mola, medindo	UND	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
78	Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada	CX	20	R\$ 31,30	R\$ 626,00
79	Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis 06 um	CX	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
80	Tinta guache atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis,	UND	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
81	Tinta serigráfica, componentes à base de resina acrílica, não tóxica, tipo secagem ar, tempo de secagem 10 cx 12	CX	100	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
82	Pincel artístico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo	UND	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
83	Pincel atômico com carga nas cores preta, vermelha e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em 12 um	CX	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
84	Pincel de pêlo nº 06	UND	40	R\$ 2,01	R\$ 80,40
85	Pincel de pêlo nº 08	UND	40	R\$ 3,64	R\$ 145,60
86	Pincel de pêlo nº 14	UND	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
VALOR TOTAL					R\$ 187.536,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato **R\$ 187.536,30 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**, no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 244 0003 2022 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 PODER EXECUTIVO
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
08 122 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 31 de agosto de 2026.

Martha Porto Assunção Couto
Secretária de Assistência Social
(Portaria Nº 08/2026)

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.536.863/0001-55
CONTRATANTE

Denilson Cardoso da Silva

D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
DENILSON CARDOSO DA SILVA
CNPJ: 06.865.814/0001-75
CONTRATADA